



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 238 de 16 de Outubro de 1970, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial***

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto de acordo com o artigo 42 da Lei Federal N. 4.320/64 observando o disposto no artigo 3º da mesma Lei, um crédito Especial até Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para despesas de combustíveis a ser utilizados por veículos empregados no serviço de Recenseamento.

**Art. 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 16 de Outubro de 1970.

**Walter Peres Ferreira**  
Prefeito Municipal